



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais**

SELEÇÃO INTERNA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE) - EDITAL Nº 6/2024**

1. Objetivo

Realizar a Seleção Interna das candidaturas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais de acordo com o item 6 do Edital 6/2024 da PRPPG, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em conformidade com a Portaria Capes no 77 de 8 de março de 2024, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

2. Do Processo Seletivo

2.1 A Seleção Interna do PPGRI para o envio de candidaturas à PRPPG seguirá o seguinte procedimento:

2.2 Os doutorandos regularmente matriculados no PPGRI que cumprem os requisitos do edital e da portaria mencionados no item 1 devem enviar para o e.mail ppgri.ufba@gmail.com toda a documentação necessária impreterivelmente até o dia 19/04/2024 às 18hs. O envio da documentação incompleta acarretará na desconsideração da candidatura.

2.3 A análise e priorização das candidaturas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGRI e o resultado final homologado pelo Colegiado.

2.4 Os critérios para a priorização das candidaturas serão os seguintes, nesta ordem de relevância:

2.4.1 Anterioridade do ingresso no Programa;

2.4.2 Ter sido aprovado no exame de qualificação;

2.4.3 Em caso de não ter realizado a qualificação, ter previsão de realização do exame antes da saída para o doutorado-sanduíche;

2.4.4 Análise qualitativa da documentação enviada.

3. Do Resultado

3.1 A Comissão de Bolsas divulgará o resultado preliminar no dia 23/04/2024, às 18hs.

4. Dos Recursos

4.1 Após a divulgação do resultado haverá 48 horas para apresentação de recursos e, findo esse prazo, 24 horas para a Comissão apreciar e julgar os recursos.

4.2 Na sequência, será divulgado o resultado final e envio para a PRPPG das candidaturas indicadas.

ATENÇÃO: São obrigatórios a leitura cuidadosa e o atendimento a todos os requisitos estabelecidos do EDITAL No 6/2024- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), disponível no site do PPGRI, e da PORTARIA CAPES Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14344#anchor>